



## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 024.2020.DAF.SEMAD – Protocolo nº 668.2020-SEMAD**, referente ao Procedimento Licitatório de **Adesão a Ata de Registro de Preços SRP.2019.002.PMA.SEMED, PREGÃO PRESENCIAL.SEMED**, através do Contrato 003/2020.SEMAD/PMA, celebrado entre o Município de Ananindeua – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 10.925.851/0001-07**, tendo por objeto **“locação de máquinas multifuncionais e impressora monocromática com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, conforme especificação no Memorando nº 022/2020-DAF-SEMAD**, para atender a necessidade da SEMAD, pelo período de 12 (doze) meses a contar 03 de março de 2020, no valor global de **R\$ 297.431,28** (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte oito centavos), conforme informações contidas nos autos. Consta nos autos **Parecer nº 077/2020 – AJUR/SEMAD**, assinado pela Servidora Lilian Santana – Assessoria Jurídica – SEMAD – OAB/PA 17.984, manifestando-se favorável a **ADESÃO A ATA** supracitada, com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo de Adesão a Ata, encontram-se:

(  ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(  ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

(  ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir: Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Processo Licitatório/Adesão a Ata**, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar



## **Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral**

---

sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 27 de março de 2020.